



**Prefeitura Municipal de Serrana - SP**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO Nº 056/2022**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 233 e 236, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 462/2016, o qual dispõe que o valor da contribuição será ajustado anualmente, por Decreto da Chefia do Executivo, nas mesmas datas e sob os mesmos percentuais dos reajustes impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão oficial que venha a substituí-la;

Considerando o artigo 2º da Resolução Homologatória 3.018 de 05 de abril de 2022, dispondo sobre a aplicação das tarifas da CPFL Paulista, onde ficou determinado o reajuste em média de 14,97 %, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da Contribuição de Iluminação Pública CIP no Município em 14,97%, passando de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 08 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
12 de abril de 2022

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças